



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

ACORDO DE COOPERAÇÃO TREMG

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

RUA RAMIRO JULIO FERREIRA, 237 - Bairro CENTRO - CEP 37925000 - Piumhi - MG

DOCUMENTO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

SEI nº 0000033-59.2024.6.13.8220 - Acordo de Cooperação nº 07/2024 - TREMG

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIAO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG, NA FORMA ABAIXO:
A UNIAO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte - MG, doravante denominado TREMG, neste ato representado por sua Exa. o Sr. Juiz da 220ª Zona Eleitoral de Piumhi-MG, Dr. César Rodrigo Iotti, de acordo com a delegação de competência disposta no art. 1º, da Portaria nº 176/2023 da Presidência do TRE-MG, publicada em 15/06/2023, e MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede administrativa em Piumhi-MG, na Rua Padre Abel nº 332 - Centro, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por sua Exa. o Sr. Prefeito Municipal, Dr. Paulo César Vaz, celebram, nos termos da Lei nº 14.133/21, este Acordo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Cooperação entre os partícipes para auxílio técnico-administrativo ao Cartório Eleitoral de Piumhi-MG - 220ª ZE-MG, em atividades inerentes à realização das Eleições Municipais de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COOPERAÇÃO

O MUNICÍPIO arcará com as obrigações previstas nos incisos abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:
I- ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, vistoria de locais de votação, fiscalização de propaganda eleitoral e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

II- ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

III- disponibilizar responsáveis técnicos (pedreiro, eletricitista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo;

IV- fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação, no dia das eleições e, se necessário, antes dela;

V- fornecer alimentação para os servidores da Justiça Eleitoral e aos eleitores convocados para o trabalho na Junta Eleitoral, pelo tempo que durar os trabalhos de apuração;

VI- ceder ao Cartório Eleitoral de Piumhi, a partir de 08/07/2024, colaboradora contratada pelo MUNICÍPIO, atualmente em exercício em razão de anterior Acordo de Cooperação assinado e vigente.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como as que são referentes ao motorista são responsabilidade do MUNICÍPIO.

Parágrafo Segundo: A cessão da colaboradora (da Cláusula II, VI) será feita nos termos do artigo 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação inicia-se na data de sua assinatura e se encerra em 06/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO

Faculta-se a qualquer um dos partícipes, salvo de qualquer multa ou indenização, dar por findo o presente Acordo a qualquer momento devendo apenas notificar, por escrito, o outro partícipe de sua intenção, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da extinção assumidas no Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

A celebração deste Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação aos partícipes signatários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas - a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que as (os) colaboradoras(es) de ambos, os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Acordo é celebrado com fundamento no artigo 184 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação.

II - Para acompanhar o desenvolvimento deste instrumento, o Município de Piumhi-MG e o TRE-MG indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e o Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

III - Caberá ao Cartório Eleitoral encaminhar cópia deste Acordo à Seção de Contratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres, para registros e providências pertinentes.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO

Por força do disposto no artigo 109, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes deste instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os, partícipes assinam este Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, em PIUMHI-MG, data da assinatura eletrônica.

CESAR RODRIGO IOTTI

Juiz Eleitoral - 220ª ZE

PAULO CESAR VAZ

Prefeito Municipal de Piumhi

TESTEMUNHAS:

NELLIA MOTTA

Chefe de Cartório - CPF: 712.902.576-04

CARLA MOTA VALÉRIO

Técnico Judiciário - CPF: 041.226.426-60

Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE PIUMHI

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG Extrato Edital - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024, Processo Licitatório nº 15/2024. MENOR PREÇO POR ITEM. O presente certame tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos: Cloro gás (Cl2) e Hipoclorito de Sódio (NaClO), para o tratamento de água da cidade de Piumhi e seus povoados de Penedos e Lagoa dos Martins, com reserva de cota de 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em relação a um dos itens. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 10/07/2024, às 08:00hs, até o dia 23/07/2024, às 07:59hs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/07/2024, de 08:00 às 09:00 hrs. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/07/2024 a partir das 10:00hs. Local e retirada do Edital: No site www.licitanet.com.br e http://www.saaepiumhi.mg.gov.br/institucional/ e Tel: (37)3371-1332. Valdete Aparecida Oliveira Leite - Pregoeira. Piumhi (MG), 05 de julho de 2024.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 16/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG EXTRATO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024, Processo Licitatório nº: 16/2024. MENOR PREÇO POR ITEM. O presente certame tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa à administração para a aquisição de materiais hidráulicos para a reposição de estoque, visando atender a demanda do SAAE/Piumhi-MG quanto à manutenção das redes de ramais de captação de água e esgoto, com reserva de cota de 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em parte dos itens. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 10/07/2024, às 08:00hs, até o dia 23/07/2024, às 12:59hs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/07/2024, de 13:00 às 14:00 hrs. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/07/2024 a partir das 15:00hs. Local e retirada do Edital: No site www.licitanet.com.br e <http://www.saaepiumhi.mg.gov.br/institucional/> e Tel: (37)3371-1332. Valdete Aparecida Oliveira Leite – Pregoeira. Piumhi (MG), 05 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº43/2024

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº43/2024, tipo menor preço por item, cujo objeto visa o Registro de Preços para a aquisição de móveis e equipamentos para Secretaria de Saúde, Vigilância em Saúde e PSF Joaquim Tomé, em atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 05/08/2024 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº82/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2024

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2024, tipo menor preço por item, cujo objeto visa o Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo médico-ambulatorial em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 01/08/2024 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº81/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2024

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2024, tipo menor preço por item, cujo objeto visa o Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de madeiras em geral em atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 31/07/2024 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº80/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº40/2024

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº40/2024, tipo menor preço por item, cujo objeto visa o Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de tintas, materiais de pintura em geral e manutenção de vias para atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 29/07/2024 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.